ATO Nº 120, DE 21 DE AGOSTO DE 2002

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno e considerando o disposto no art. 73 da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, resolve publicar os quadros demonstrativos de pessoal, na forma do anexo a este Ato.

MINISTRO NILSON NAVES

ANEXO

(Artigo 73, da Lei nº 10.524/2002)